



Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 139 /2003



AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Piedade de Caratinga, pôr seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar no valor de R\$501.000,00 (quinhentos e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 02.02.0412200030.001000 - 3.3.90.47.00.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha 30 - Crédito Suplementar R\$6.000,00 (seis mil reais);
- 02.02.0412200032.011000 - 3.3.90.14.00.0000 - Diárias Civil - Ficha 35 - Crédito Suplementar R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- 02.02.0412200032.017000 - 3.3.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha 39 - Crédito Suplementar R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
- 02.02.0412200032.021000 - 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 48 - Crédito Suplementar R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais);
- 02.02.0412200032.027000 - 3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha 53 - Crédito Suplementar R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 02.02.0412200032.042000.3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais - Ficha 65 - Crédito Suplementar R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais);
- 02.02.0412300032.025000.3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha 67 - Crédito Suplementar R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);
- 02.02.0618100072.130000 - 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - Ficha 77 - Crédito Suplementar R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
- 02.03.0412200032.049000 - 3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha 87 - Crédito Suplementar R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- 02.03.26782000451.090000 - 4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - Construção de (01) uma Ponte sobre o Córrego Santa Luzia, na estrada vicinal que dá acesso ao Córrego dos Adão, próximo



Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga

Estado de Minas Gerais

à propriedade rural pertencente ao Sr. Inácio Campos - Ficha 148 - Crédito Suplementar R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

02.03.2678200452.091000 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – Ficha 155 – Crédito Suplementar R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

02.04.1230600242.012000 – 3.3.90.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita – Ficha 164 – Crédito Suplementar R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

02.04.1230600242.104000 – 3.3.90.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita – Ficha 165 – Crédito Suplementar R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

02.04.1236100102.094000 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 180 – Crédito Suplementar R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

02.04.1236100102.099000 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – Ficha 184 – Crédito Suplementar R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

02.04.1236500092.096000 – 3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Ficha 191 – Crédito Suplementar R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais);

02.04.1236500092.096000 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – Ficha 192 – Crédito Suplementar R\$ 1.000,00 (um mil reais);

02.04.1236500092.096000 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Ficha 193 – Crédito Suplementar R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);

02.04.1236500092.096000 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 194 – Crédito Suplementar R\$ 1.000,00 (um mil e reais);

02.05.1030100251.111000 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - Ficha 215 – Crédito Suplementar R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

02.05.1030100252.112000 – 3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha 216 – Crédito Suplementar R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

02.05.1030100252.112000 – 3.1.90.14.00.0000 – Diárias Civil - Ficha 218 – Crédito Suplementar R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

02.05.1030100252.112000 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - Ficha 219 – Crédito Suplementar R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

02.05.1030100252.112000 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Ficha 220 – Crédito Suplementar R\$ 8.000,00 (oito mil reais);



Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga


Estado de Minas Gerais

- 02.05.1030100252.114000 – 3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha 222 – Crédito Suplementar R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);
- 02.05.1030100252.114000 – 3.3.90.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita - Ficha 224 – Crédito Suplementar R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- 02.05.1030100252.114000 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Ficha 225 – Crédito Suplementar R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 02.05.1030100252.114000 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 226 – Crédito Suplementar R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais);
- 02.05.1030100252.140000 – 3.3.90.41.00.0000 – Contribuições - Ficha 227 – Crédito Suplementar R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- 02.06.0824400412.123000.123000 – 3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil - Ficha 249 – Crédito Suplementar R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- 02.06.0824400412.128000 – 3.3.90.48.00.0000 – Outros Auxílios Financeiras a Pessoa Física - Ficha 256 – Crédito Suplementar R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais);
- 02.08.1236100102.018000 – 3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha 269 – Crédito Suplementar R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
- 02.08.1236100102.042000 – 3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - Ficha 273 – Crédito Suplementar R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Art. 2º - Os créditos suplementares constantes do artigo 1º serão providos com recursos no valor de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente (2003), bem como a respectiva tendência, apurados na forma do artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piedade de Caratinga, 5 de agosto de 2.003


JOSÉ LOPES DA SILVA
 Prefeito Municipal